DECRETO No. 7/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 10. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 442.528,20 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.302.0159.1005 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00235

248.212,20

Fonte: 179 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde

248.212,20

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00428

194.316,00

Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas

194.316,00

442.528,20

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Janeiro de 2023

GASPAR CARLOS FILHO Prefeito Municipal